



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

EDITAL

---ARMINDO MOREIRA PALMA JACINTO, Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova: FAZ SABER que, em cumprimento do que dispõe o artigo 91.º do Decreto-Lei n.º.169/99, de 18 de setembro, com a nova redacção dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, na reunião ordinária privada de 14 de julho de dois mil e dezassete, foram tomadas as seguintes deliberações e que nos termos daquela disposição legal se destinam a ter eficácia externa:

Ponto número um

Aprovação da Ata da Reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 05 de julho de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013

Para os efeitos previstos no número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013, foi presente para apreciação a ata da reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 05 de julho de 2017, cujo rascunho foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião a todos os Membros do Órgão Executivo, e cuja leitura em voz alta e na sua íntegra foi dispensada, por unanimidade.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião extraordinária do Executivo Camarário realizada no dia 05 de julho de 2017, conforme determina o número 2 do artigo 57.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro de 2013.

Ponto número dois

Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017

1 - Alteração ao Orçamento e grandes opções do plano 2017



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número vinte, e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número vinte, aprovadas ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme competência delegada conferida através da reunião do Executivo Camarário de 11 de outubro de 2013, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

2 - Alteração ao Orçamento e grandes opções do plano 2017

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número vinte e um, e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número vinte e um, aprovadas ao abrigo do previsto na alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme competência delegada conferida através da reunião do Executivo Camarário de 11 de outubro de 2013, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

3 - Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2017

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente, uma Modificação ao Orçamento, com o número vinte e dois e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número vinte e dois, cujos documentos foram distribuídos na presente reunião e constam em anexo à presente ata, da qual fazem parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, autorizar uma Modificação ao Orçamento com o número vinte e dois e uma Modificação às Grandes Opções do Plano com o número vinte e dois, apresentadas pelo Senhor Presidente.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número três

Aquisição de Bens e Serviços

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma Minuta de Contrato para “Aquisição de Serviços para a Atualização Cartográfica DFCI – Execução de Levantamento de Ocupação de Solo do Concelho de Idanha-a-Nova” a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, aprovar a Minuta de Contrato para “Aquisição de Serviços para a Atualização Cartográfica DFCI – Execução de Levantamento de Ocupação de Solo do Concelho de Idanha-a-Nova”, que foi presente, no valor de 131.500,00€ (cento e trinta e um mil e quinhentos euros).

Foi ainda deliberado por maioria, com um voto de abstenção por parte do Senhor Vereador António Jorge da Cruz Moreira, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Contrato.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número cinco

Cedência de Espaços Municipais

1 - Pedido de Espaço G no Centro Logístico Agroalimentar do Ladoeiro

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Financeira e Patrimonial, Património com o n.º 3056/2017 - JJ, datada de 14 de julho de 2017, relativa a “Pedido de Espaço G no Centro Logístico Agroalimentar do Ladoeiro”, a qual consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, considerar sem efeito a deliberação tomada em reunião do Executivo Camarário do dia 12 de junho de 2015, relativa à cedência dos espaços no Centro Logístico Agroalimentar do Ladoeiro.

Foi ainda deliberado por unanimidade remeter o assunto para audiência prévia dos interessados, nos termos dos art.ºs 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, notificando o Requerente para, querendo, se pronunciar sobre a intenção de decisão que antecede.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Pedido de Espaço G no Centro Logístico Agroalimentar do Ladoeiro - cedência do espaço G à empresa Bosques e Cascatas, Exploração Turística e Natureza

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Dr.º Pedro Gonçalo da Cruz Grácio, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Dr.º Pedro Grácio foi presente uma informação da Divisão Financeira e Patrimonial, Património com o n.º 3056/2017 - JJ, datada de 14 de julho de 2017, relativa a “Pedido de Espaço G no Centro Logístico Agroalimentar do Ladoeiro”, a qual consta em anexo à presente ata, da



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência do espaço G, com a área total de 223,86m², sito no Centro Logístico Agroalimentar do Ladoeiro à empresa Bosques e Cascatas, Exploração Turística e Natureza, no valor de 0,50€/m² (indústria), conforme artigo n.º 10 do Regulamento, com a finalidade de desenvolver a atividade de beneficiação de rotas turísticas e produção de sinalética para as mesmas.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Contrato de Arrendamento.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número sete

Requerimento de António Manuel Nunes da Costa

Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento do Senhor António Manuel Nunes da Costa, relativo a “Corte de pneu na via pública”, o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

Pelo Senhor Presidente foi presente a Informação da Unidade de Competências Flexível de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos com o n.º 2628, datada de 25 de maio de 2017, relativa ao assunto em apreciação, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto e dos documentos que foram presentes,



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

deliberou por unanimidade, autorizar a indemnização ao requerente, Senhor António Manuel Nunes da Costa, dos danos provocados no seu veículo automóvel ligeiro de passageiros, de marca Peugeot, com a matrícula 18-EB-97, no valor de 70,00€ (setenta euros), com IVA incluído, pelo corte de um pneu da sua viatura e tendo em consideração que o valor indemnizatório em causa é inferior ao valor da franquia a pagar pelo Município, pelo que se torna inviável proceder ao acionamento do seguro de responsabilidade civil contratado pelo Município.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número oito

Boletim de Inspeções Médico-Veterinárias

Pelo Senhor Presidente foi presente o Boletim de Inspeções Médico Veterinárias efetuadas pelo Médico Veterinário Municipal, durante o mês maio de 2017.

O referido boletim foi enviado com a ordem de trabalhos da presente reunião e consta em anexo à presente ata, da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Ponto número nove

1 – Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Chefe de Divisão Municipal – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Unidade Orgânica Flexível “Divisão Financeira e Patrimonial”



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Presidente foi presente uma “Proposta de Abertura de Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Chefe de Divisão Municipal – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Unidade Orgânica Flexível “Divisão Financeira e Patrimonial”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da Proposta apresentada deliberou por unanimidade, autorizar a abertura, pelo prazo de dez dias úteis a contar do primeiro dia de publicação na Bolsa de Emprego Público, do Procedimento Concursal para provimento do Cargo de Chefe de Divisão Municipal – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Unidade Orgânica Flexível “Divisão Financeira e Patrimonial”, no âmbito do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as condições constantes da dita proposta, que foi aprovada nos seus exatos termos.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 – Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Chefe de Divisão Municipal – Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Unidade Orgânica Flexível “Divisão Financeira e Patrimonial” - Proposta de composição de júri de recrutamento / Atribuição de Despesas de Representação

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a expor o assunto em apreço.



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi presente uma Proposta de Composição de Júri para o Procedimento Concursal para Provimento do Cargo de Chefe de Divisão Municipal - Cargo de Direção Intermédia de 2.º Grau para a Unidade Orgânica Flexível “Divisão Financeira e Patrimonial”; e de atribuição de despesas de representação, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da Proposta apresentada deliberou por unanimidade, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, autorizar que o Júri de concurso seja constituído conforme a proposta apresentada e atrás referida.

Foi ainda deliberado por unanimidade, que ao titular de direção intermédia de 2.º grau, sejam abonadas despesas de representação, no montante fixado para o pessoal dirigente da administração central, através do Despacho Conjunto a que se refere o n.º 2 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de Dezembro, sendo-lhes aplicáveis as correspondentes atualizações anuais.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, que o presente assunto seja remetido para apreciação por parte da Assembleia Municipal, conforme determina o art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número onze

Protocolo de Colaboração no âmbito do Projeto AHP - Smart Lands do Programa Valorizar - Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wi-Fi



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Alexandre Manuel Antunes Fernandes, Técnico Superior, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Alexandre Fernandes, foi presente uma Minuta do Protocolo de Colaboração no “Âmbito do Projeto AHP – Smart Lands do Programa Valorizar – Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wi-Fi”, a celebrar entre a entidade “Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico” e o Município de Idanha-a-Nova.

A referida Minuta do Protocolo de Colaboração consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em, face do exposto deliberou por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo de Colaboração no “Âmbito do Projeto AHP – Smart Lands do Programa Valorizar – Linha de Apoio à Disponibilização de Redes Wi-Fi”, a celebrar entre as Aldeias Históricas de Portugal, a celebrar entre a entidade “Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico” e o Município de Idanha-a-Nova, que foi presente.

Foi ainda deliberado por unanimidade, conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara para assinar e outorgar o respetivo Protocolo de Colaboração.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número catorze

Certidões



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

1 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 319/17/GU/DUP, datada de 13 de julho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Joaquim António Ribeiro Pires, que o prédio urbano, sito na Rua da Fonte Nova, Alcafozes, na União de Freguesias de Idanha-a-Nova e Alcafozes, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 737, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Urbanismo e Planeamento, com o n.º 317/17/GU/DUP, datada de 13 de julho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Idalina Maria Panão da Costa Gonçalves, que o prédio urbano, sito no Bairro da Carica, n.º 26 A, Lugar do Carroqueiro, na União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1291, concelho de Idanha-a-Nova, é de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

3 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 318/17/GU/DUP, datada de 13 de julho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada deliberou, por unanimidade, certificar a Maria Neves Alves Ferreirinho Vilela, que o prédio urbano, sito na Rua da Escola, Cegonhas, na freguesia de Rosmaninhal, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 1928, concelho de Idanha-a-Nova, é



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

de construção anterior à entrada em vigor do Dec. Lei 38382 de sete de agosto de 1951.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

4 - Pedido de parecer ao abrigo do art.º 54.º, da lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 322/17/GU/DUP, datada de 13 de julho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade, quanto à pretensão das requerentes Maria Irene Felino Dias Toscano e Beatriz Felino Dias Lopes Micael, pretendendo realizar uma escritura venda de metade em nome de António José Nunes Maio e metade a Maria Helena Pereira Monteiro de Sousa Catarino, do prédio rústico localizado em “Relva”, inscrito na matriz predial, sob o art.º 73 da secção R, da União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, e para cumprimento do disposto no art.º 54.º da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto; emitir parecer favorável, uma vez que desse acto ou negócio não resulta o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

transmitir para qualquer rentabilidade económica não urbana.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

5 - PEDIDO DE CERTIDÃO, SOBRE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO, ANTERIOR À ENTRADA EM VIGOR DO DEC.LEI 38 382 DE 7 DE AGOSTO DE 1951

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Planeamento, com o n.º 321/17/GU/DUP, datada de 13 de julho de 2017, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face da informação apresentada, deliberou, por unanimidade e após período de audiência prévia dos interessados, durante o qual o Requerente não se pronunciou, indeferir definitivamente a pretensão do Senhor Daniel Antunes Martins.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número quinze

Licenças Especiais de Ruído

1 - Licenças Especiais de Ruído - autorização



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foram presentes, os seguintes requerimentos solicitando licença especial de ruído:

- Comissão de Festas de Santo Isidro e Santíssimo Sacramento, para a realização de uma festa popular, a decorrer no Recinto de Festas, freguesia de Ladoeiro, do dia 11 ao dia 15 de agosto de 2017, das 00H00 às 23H59;
- Comissão de Melhoramentos das Soalheiras, para a realização de uma festa em Honra do Imaculado Coração de Maria, a decorrer no Largo das Festas de Soalheiras, freguesia de Rosmaninhal, do dia 18 ao dia 20 de agosto de 2017, das 20H00 às 04H00;
- Sociedade Recreativa das Termas de Monfortinho, para a realização de uma festa em Honra de Nossa Senhora da Saúde, a decorrer no Recinto das Festas de Termas de Monfortinho, União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, do dia 03 ao dia 07 de agosto de 2017, das 20H00 às 06H00.

A Câmara Municipal, em face dos pedidos apresentados deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes licenças especiais de ruído:

- Comissão de Festas de Santo Isidro e Santíssimo Sacramento, para a realização de uma festa de Santo Isidro e Santíssimo Sacramento, a decorrer no Recinto de Festas, freguesia de Ladoeiro, do dia 11 ao dia 15 de agosto de 2017, das 00H00 às 23H59;
- Comissão de Melhoramentos das Soalheiras, para a realização de uma festa em Honra do Imaculado Coração de Maria, a decorrer no Largo das Festas de Soalheiras, freguesia de Rosmaninhal, do dia 18 ao dia 20 de agosto de 2017, das 20H00 às 04H00;
- Sociedade Recreativa das Termas de Monfortinho, para a realização de uma



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

feira em Honra de Nossa Senhora da Saúde, a decorrer no Recinto das Festas de Termas de Monfortinho, União de Freguesias de Monfortinho e Salvaterra do Extremo, do dia 03 ao dia 07 de agosto de 2017, das 20H00 às 06H00.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número dezasseis

Afixação de Publicidade

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe da Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente um requerimento da empresa Transidanha, Unipessoal, Lda., o qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto, deliberou, por unanimidade autorizar à empresa Transidanha, Unipessoal, Lda., a isenção de licenciamento para a exibição de publicidade em viaturas, devendo ser pago o montante devido apenas por um pequeno símbolo referente à entidade “Estrela de Idanha”.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte

Atribuição de Apoios às Freguesias



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

1 - Atribuição de apoio para a união de freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo passado a palavra ao Senhor Eng.º Pedro Miguel dos Santos Dias, Chefe de Divisão de Urbanismo e Planeamento, que passou a expor o assunto em apreço.

Pelo Senhor Eng.º Pedro Dias foi presente uma informação do Serviço Técnico Florestal, com o n.º 22/2017, datada de 13 de julho de 2017, relativa ao apoio financeiro concedido para a União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha para “Beneficiação e Requalificação da Zona Envolvente ao Polidesportivo de Monsanto”, a qual consta em anexo à presente ata da qual faz parte integrante, dando-se o seu teor como integralmente reproduzido.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou por unanimidade, autorizar o pagamento à União de Freguesias de Monsanto e Idanha-a-Velha, no valor total de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), conforme alínea a) do art.º 14.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, uma vez que as obras se encontram concluídas.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto número vinte e dois

Atribuição de Transferências Correntes/Transferências de Capital a Entidades Diversas

1 - Atribuição de transferência de capital para o clube equestre rancho da casinhas



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência de capital para o Clube Equestre Rancho das Casinhas, no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), para apoio financeiro na requalificação do espaço onde decorrem as atividades.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência de capital para o Clube Equestre Rancho das Casinhas, no valor de 3.500,00€ (três mil e quinhentos euros), para apoio financeiro na requalificação do espaço onde decorrem as atividades.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

2 - Atribuição de transferência de capital para o centro paroquial de solidariedade social de Medelim

Pelo Senhor Presidente foi exposto o assunto em epígrafe, tendo proposto a atribuição de uma transferência de capital para o Centro Paroquial de Solidariedade Social de Medelim, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), para apoio financeiro na aquisição de uma viatura que permita proporcionar aos Utentes e à Comunidade de Medelim, um serviço de proximidade e qualidade.

A Câmara Municipal em face do exposto deliberou, por unanimidade, autorizar a atribuição de uma transferência de capital para o Centro Paroquial de Solidariedade Social de Medelim, no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros), para apoio financeiro na aquisição de uma viatura que permita proporcionar aos Utentes e à Comunidade de Medelim, um serviço de proximidade e qualidade.

A Câmara Municipal deliberou, ainda, por unanimidade, aprovar a deliberação que antecede em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4, do art.º



CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CONCLUSÃO DA ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Sr. Presidente encerrada a reunião eram dez horas e quarenta e cinco minutos mandando que, de tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Fernanda da Conceição Ferrer Creado, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, minutei, mandei lavrar e vou assinar.

Paços do Concelho de Idanha-a-Nova, 21 de julho de 2017.

O Presidente da Câmara,

(Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto)